



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOE Nº 2.299, DE 04-12-06
LEI Nº 1453, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública, a Associação
dos Servidores do PRODIVINO.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores do
PRODIVINO - ASSERPRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 1º dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas